
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº 93/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 93/2024 – IPASET, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
COMPULSORIA À SERVIDORA ANTONIA PIRES
CARDOSO DA SILVA COM FULCRO NO ART. 40,
INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI
COMPLEMENTAR 152/2015 E ART. 12 INCISO
VI, DA LEI MUN. 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 86/2024 no Processo de Benefício nº 2024.01.19901P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória à servidora **ANTONIA PIRES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, casada, matrícula nº 1514, RG nº 22xxx93 2ª Via PC/PA, CPF nº 146.xxx.xxx-68, PIS/PASET nº 170.xxxxx.17/4, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015 e art. 12 inciso VI, da lei municipal 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional) no valor de **R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2024.01.19901P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R\$ 1.212,00 - Lei Municipal 10.959/2022 – Art. 48; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput.

Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 606,00 - Lei Mun. 10.959/2022, art. 82; Lei Mun. 10.556/2021, art. 59, caput.

Valor integral; Salário Base + Vantagens R\$ 1.818,00

Valor dos Proventos: 1.412,00

Art. 2º O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 29/04/2022.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET

Port. 344/2023 – GP

Ciente em ____/____/____

ANTONIA PIRES CARDOSO DA SILVA

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues

Código Identificador:910DD839

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/09/2024. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>